



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

## PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 95/2022 PRESI/GAPRES

**O DESEMBARGADOR FRANCISCO DJALMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE**, no uso das atribuições legais, destacando-se, neste particular, as disposições contidas no Art. 19, XVIII, L, LIV, LV e LVII do Regimento Interno e,

**TENDO EM VISTA** o contido no Art. 2º, § 5º, da Resolução TRE/AC n. 1769/2021, que regulamenta o regime de teletrabalho no âmbito da Justiça Eleitoral do Acre;

**TENDO EM VISTA** a imperiosa necessidade do serviço e o interesse da Administração;

**TENDO EM VISTA** o que consta do processo SEI n 0001308-62.2021.6.01.8000;

### R E S O L V E:

**Art. 1º. INTERROMPER**, a pedido e a partir **4 de maio de 2022**, inclusive, o regime de teletrabalho a que está submetido o servidor **Marcus José Lima de Barros**.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação e produzirá efeitos retroativos a 4 de maio de 2022.

Publique-se e cumpra-se com as cautelas necessárias.

Desembargador **FRANCISCO DJALMA**

Presidente

Rio Branco, 18 de maio de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DJALMA DA SILVA, Presidente**, em 18/05/2022, às 12:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0496549** e o código CRC **43F27926**.